

Aprovado em 7 de Julho de 1998.

一九九八年七月七日核准

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Portaria n.º 163/98/M

de 13 de Julho

訓令 第 163/98/M 號

七月十三日

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro José Alberto Alves de Paula, os poderes necessários para representar o território de Macau na qualidade de outorgante na escritura pública de alteração da cláusula quinta do contrato de concessão de exploração do Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior.

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：

獨一條——授予運輸暨工務政務司鮑維立工程師一切所需權力，代表澳門地區簽立修改經營外港新客運碼頭批給合同第五條的公證書。

Governo de Macau, aos 5 de Julho de 1998.

一九九八年七月五日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Portaria n.º 164/98/M

de 13 de Julho

訓令 第 164/98/M 號

七月十三日

O artigo 51.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 8/83/M, de 13 de Agosto, dispõe que o pagamento da renda anual devida pela concessão, por arrendamento, de terrenos urbanos ou de interesse urbano, deve ser efectuado de harmonia com o que estiver disposto em diploma complementar, no qual poderão ser previstas as modalidades de pagamento em duodécimos ou por antecipação.

經八月十三日第 8/83/M 號法律修改之七月五日第 6/80/M 號法律第五十一條規定，以租賃方式批出之城市土地或與城市利益有關之土地之年金應根據補足法規之規定支付，在補足法規中得規定十二分之一之支付或預先支付之方式。

A referida fixação das modalidades de pagamento da renda, para além de constituir um imperativo normativo, justifica-se pela necessidade de flexibilizar o respectivo pagamento e de definir os correspondentes procedimentos administrativos.

上指租金支付方式之訂定，除作為一項規範性強制命令外，亦係因為有需要使有關支付具靈活性，並確定相應之行政程序。

Este diploma tem, pois, como objectivo desenvolver o conteúdo da citada disposição legal considerando outras modalidades de pagamento da renda situadas entre o pagamento anual antecipado e pagamento em duodécimos.

因此，本法規之目的係充實上述法律規定之內容，並考慮介於年預先支付與十二分之一之支付方式之間之其他租金支付方式。

Assim;

基於此；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

護理總督根據七月五日第 6/80/M 號法律第五十一條之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c) 項之規定，命令：

Artigo 1.º — 1. O pagamento da renda anual devida pela concessão, por arrendamento, de terrenos urbanos ou de interesse urbano, pode ser efectuado através de uma prestação única ou de prestações semestrais, trimestrais ou mensais.

第一條——一、以租賃方式批出之城市土地或與城市利益有關之土地之年金支付得透過一次性給付又或每半年給付、每季給付或每月給付為之。